

PORTARIA Nº 2.872/SIA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
PETROBRAS 52 P-52 (9PTB).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.051582/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 52 P-52 (9PTB);

II - Indicativo de chamada: V7LD8;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E005046;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Semissubmersível;

V - Unidade da Federação: RJ;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VII - Posição geográfica: 21º 54' 18" S / 039º 44' 14" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 32,02 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 11 de abril de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.975/SIA, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2019, Seção 1, página 34.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA